



INDICAÇÃO

Senhor Presidente:

MARCOS ANTONIO DE SOUZA, Vereador desta Casa, considerando a relevância das reivindicações populares, fundamentado no que dispõe o Art. 120 do Regimento Interno da Câmara Municipal, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar INDICAÇÃO a ser encaminhada ao *Poder Executivo, ouvido o Plenário desta Casa, para que seja instituída na forma de Projeto de Lei, e posteriormente seja devidamente regulamentada e colocada em prática a Política de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social de Guaraci.*

Nestes termos, indico que tal Lei deva contemplar medidas de atração e de ampliação de investimentos de pequeno, médio e de grande porte e conceder incentivos e benefícios através da política de desenvolvimento econômico e social do Município a empresas industriais, comerciais, de prestação de serviços e agroindustriais, levando em conta a função social decorrente da criação de empregos e renda e a importância para o desenvolvimento e fortalecimento da economia do Município.

Tais incentivos poderão ser constituídos de alienação subsidiada, concessão de uso ou doação total ou parcial de imóveis para a instalação ou ampliação da planta industrial, pagamento de aluguel de prédio e instalações destinado ao empreendimento, execução de serviços com equipamentos próprios da municipalidade, de terraplanagem, carregamento e transporte de terras e materiais primários de infraestrutura, cessão de uso ou doação de bens e equipamentos e isenção de tributos municipais na forma da legislação em vigor.

É necessário ressaltar que os incentivos fiscais terão sua duração determinada com base na criação de empregos diretos, com aproveitamento de um percentual mínimo de mão-de-obra de pessoas residentes no município.

Por fim, é necessário ainda atualizar todas as leis que dispõe sobre esta matéria e simplificar os processos nelas constantes, e após aprovada tal legislação, seja constituída Comissão para promover a busca e apresenta-las a empresários e potenciais investidores no município de Guaraci.

Câmara Municipal, 25 de setembro de 2017.

Marcos Antonio de Souza
VEREADOR

PROCOLO 076

Data 25/09/17

Jayson